



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(37) 3355-1278

Adm.: 2025/2028

Ata da 10ª Reunião das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Doresópolis em 2025.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2025, às dezoito horas, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, centro, reuniram-se, os membros que compõem a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a Comissão de Finanças e Orçamento, a Comissão de Obras e Serviços Públicos e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Doresópolis, convocados por via editalícia, com a presença do Presidente da Câmara, Vereador Reinaldo de Souza Lopes, dos Vereadores Antônio José De Moraes Filho, Antônio Victor da Silva, Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior, Hugo Oliveira Leão, Humberto Soares Bueno, Keyla Maria Paim, Mara Gomes Freire e Rodrigo César dos Santos Oliveira. Presente na reunião o Assessor Jurídico Rogério Marcelino Alves. Declarada aberta a reunião pela Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e redação final, passa-se à apreciação da pauta **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 015/2025** “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.”, **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 016/2025** “DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO, PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029.”, **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017/2025** “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA LEI DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE MANIPULAM E/OU PROCESSAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 018/2025** “ALTERA A LEI 971/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. Após os debates, os pareceres das Comissões foram elaborados de forma conjunta. Encerrada a sessão, para constar, eu Mara Gomes Freire (Mara Gomes Freire), Secretária, lavrei a presente ata, nos termos do Regimento Interno.